



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI N°. 056/96 de 28 de junho de 1996.

"Dispõe sobre a nova denominação da Travessa Azaléia, do conjunto Residencial " Sinhá Estela ".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Travessa Azaléia, do Conjunto Residencial " Sinhá Estela " localizada entre a Avenida Eurico Soares Andrade e Travessa Petúnia, passará a denominar-se de "**RUA SIDNEY SANCHES**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina-MS., presta ao ex-Vereador Sidney Sanches que exerceu seu mandato no período de 31/janeiro/73 à 31/janeiro/77, na gestão do ex-Prefeito Alcides Menezes de Faria. Exerceu também o cargo de Tesoureiro e Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Nova Andradina, nos mandatos de ex-Prefeitos Getúlio Gideão Bauernmaster e Durval Andrade Filho, respectivamente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de junho de 1996.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração